



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA N° 85/2022

Designa empregados como gestor, fiscal técnico, fiscal requisitante e fiscal administrativo do Contrato nº 34/2022, firmado entre o Confea e a Blue Eye Soluções em Tecnologia Ltda-ME. Processo nº 00.001354/2022-95.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CONSIDERANDO a Portaria AD nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e assim dispõe:

Art. 69. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC tem por finalidade orientar as unidades organizacionais quanto à formalização de suas demandas de aquisições e contratações, operacionalizar o processo licitatório e acompanhar/orientar a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente.

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos – SETAC possui as seguintes atribuições:

(omissis)

X - orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(omissis)

VII - fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referentes à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC;

CONSIDERANDO o Contrato nº 34/2022, firmado entre o Confea e a Blue Eye Soluções em Tecnologia Ltda-ME, no valor global de R\$ 783.400,00 (setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), Contratação de empresa especializada em fornecimento de soluções de proteção avançada para *endpoints*, incorporando estações de trabalho e servidores, proteção para e-mail e rede corporativa, gerenciamento, orquestração e validação de segurança, mediante renovação dos produtos por *Part Number*, e fornecimento de soluções para segurança de acessos em nuvem e Microsoft 365, contando com implementação, configuração e transferência de conhecimento, para atender as necessidades Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 2/2022 e seus anexos.,

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 0305, Vinicius de Assis Lima, matrícula nº 0745, e Luciana Matias Mota, matrícula nº 0535, para desempenhar as funções de gestor, fiscal técnico, fiscal requisitante e fiscal administrativo, respectivamente, do Contrato nº 34/2022 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00.001354/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes empregados como gestor, fiscal técnico, fiscal requisitante e fiscal administrativo do Contrato nº 034/2022, firmando entre o Confea e a Blue Eye Soluções em Tecnologia Ltda-ME:

- I - Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, para desempenhar a função de gestor do contrato.
- II - Marcelo de Oliveira Coelho Santos, matrícula nº 0305, para desempenhar a função de fiscal técnico
- III - Vinicius de Assis Lima, matrícula nº 0745, para desempenhar a função de fiscal requisitante
- IV - Luciana Matias Mota, matrícula nº 0535, para desempenhar a função de fiscal administrativo.

Art. 2º Determinar que após o encerramento das obrigações, seja encaminhado o Processo nº 00.001354/2022-95 ao Setac, acompanhado de relatório final sobre a execução do objeto do Contrato nº 034/2022, para atualização de base de dados das contratações efetuadas por este Confea.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 11/03/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 14/03/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572263** e o código CRC **D4C6F992**.